



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na suplementação de recurso, para o pagamento de diárias, conforme Art. 8º, III da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.081	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0001	649	R\$ 1.500,00
R\$ 1.500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.081	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	652	R\$ 1.500,00
R\$ 1.500,00					

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração